



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 408/2000

Súmula: Altera as Leis Nº. 275/98 e Lei Nº. 353/2000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica alterado o número de vagas constantes no Anexo I da Lei Municipal Nº. 275/98 e Lei Nº. 353/2000 nos seguintes Cargos Efetivos:

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
05	- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40 h	04	239,93

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
09	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	04	239,93

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
57	- SERVENTE DE LIMPEZA	40 h	01	182,99
03	- COZINHEIRA	40 h	02	191,97

GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
11	- SECRETÁRIA ESCOLAR	40 h	08	389,95

Art. 2º. - Os demais cargos permanecerão inalterados e de acordo com as Leis Nº. 275/98 e 353/2000.



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

“EMENDA”

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogando-se os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar Administrativo, e os respectivos número de vagas constantes no anexo I da Lei Nº. 275/98, o cargo de Servente de Limpeza e o respectivo número de vagas, o cargo de Cozinheira e o respectivo nº. de vagas e o Cargo de Secretária Escolar e o respectivo número de vagas constantes na Lei Municipal Nº. 353/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 15 dezembro de 2000.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

